

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO
GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Edital nº 1/2015
Abertura do Subgrupo GTCON:
Classificação por Natureza da Receita
Orçamentária para a Federação

Brasília, Dezembro de 2015.

1. Identificação

Subgrupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – Nova Estrutura da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária aplicável a toda a Federação Brasileira.

1.1 Objetivo

Formação de Subgrupo do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON, para, ao longo do exercício de 2016, estabelecer uma análise da elaboração nova codificação da classificação por Natureza da Receita Orçamentária para a Federação.

1.2 Modalidade

Inicialmente, à distância, por meio de correio eletrônico, fórum, videoconferências e, caso necessário, por reuniões presenciais em Brasília/DF.

1.3 Público alvo

Preferencialmente, integrantes titulares ou substitutos do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON, ou assessores por eles indicados.

1.4 Coordenação do Subgrupo

A Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com a Coordenação-Geral de Avaliação da Receita Pública, da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, são as áreas responsáveis pelo planejamento e execução do Subgrupo.

1.5 Período previsto de realização

As discussões do Subgrupo ocorrerão nos períodos ao longo do exercício de 2016

1.6 Período de inscrições

De 07/12/2015 a 31/12/2015. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos por meio do e-mail: genoc.conf.df.stn@fazenda.gov.br. As inscrições serão validadas pela Coordenação do Subgrupo, e oportunamente os interessados serão informados pelos canais oficiais.

1.7 Composição e número de vagas

Além das áreas responsáveis, o subgrupo será composto, preferencialmente, por representantes de estados, municípios e órgãos de controle. Complementarmente, poderá contar com a participação de órgãos diversos que façam parte do GTCON.

Haverá ao menos uma vaga para representantes de estados, uma para representantes de municípios e uma para representantes de órgãos de controle.

1.8 Perfil desejado dos participantes

Preferencialmente, participantes com conhecimentos em:

- Contabilidade pública;
- Finanças públicas;
- Orçamento público;
- Lei nº 4.320, de 1964;
- Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF;
- Portaria Interministerial nº 163/2001;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O participante deve ser ativo no desenvolvimento dos trabalhos, não atuando apenas na condição de espectador ou ouvinte.

1.9 Produtos

Ao final dos trabalhos do Subgrupo, será entregue um relatório apontando os principais achados e recomendações. Preferencialmente, será acompanhado de uma minuta do Ementário de Receita Orçamentária para a Federação.

2. Justificativa

Tendo em vista as recentes atualizações da Portaria Interministerial nº 163/2001, por meio da Portaria Interministerial nº 5/2015, a qual alterou a estrutura da codificação das naturezas de receita orçamentária, verifica-se a necessidade de discussão e análise do tema a fim de elaborar um novo ementário da receita orçamentária que atenda as peculiaridades de estados, Distrito Federal e municípios.

O referido normativo estabelece que a STN será a responsável por realizar o detalhamento da codificação da natureza orçamentária. Sendo assim, ficou acordado na reunião do GTCON, realizada em outubro de 2015, que seria constituído subgrupo especializado para dar continuidade às discussões sobre o assunto e dessa forma ser possível construir, em conjunto com representantes da Federação, um novo Ementário da Receita Orçamentária, atendendo à nova codificação.

Os estudos elaborados e as conclusões, mesmo que parciais, alcançadas pelo subgrupo devem ser apresentadas nas reuniões dos Grupos Técnicos, com vistas a subsidiar suas decisões.

3. Subgrupo

3.1 Nova Estrutura da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária

Estudar as alterações da nova estrutura da classificação orçamentária por natureza da receita e promover as adequações no Ementário da Receita, a fim de refletir as particularidades dos entes da federação, atendendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 5 de agosto de 2015.

§ 5º Havendo necessidade de desdobramento específico para atendimento das peculiaridades de Estados e Municípios, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF fará o detalhamento, o qual obrigatoriamente deverá utilizar o número 8 no quarto dígito da codificação, respeitando a estrutura dos 3 primeiros dígitos conforme Anexo I desta Portaria, e ficando o quinto, sexto e sétimo dígitos para atendimento das peculiaridades ou necessidades gerenciais dos entes. (69)(I)

§ 6º As solicitações de alteração do Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, se forem referentes à codificação específica para os Estados e os Municípios, ou à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, em caso de codificação que atenda a União, que deliberarão, em ambos os casos, de forma conjunta sobre o assunto no prazo máximo de trinta dias a contar do recebimento. (69)(I)

Neste contexto, verifica-se ainda a necessidade de celeridade para elaboração do novo Ementário da Receita, devido ao exíguo prazo para implantação da nova estrutura de classificação, para estados e municípios, já que a elaboração do projeto de lei orçamentária de 2018 deverá estar de acordo com o novo modelo.

As alterações na Portaria nº 163/20014 foram apresentadas na reunião do GTCON de outubro/2015, na qual definiu-se a criação do subgrupo e proposta de cronograma de execução dos trabalhos, conforme item 5 deste edital.

4. Metodologia

O trabalho em grupos de pesquisa exige que cada participante tome a iniciativa de pesquisar e dividir com o grupo suas impressões. Assim, os participantes devem ler o material colocado à disposição pelos coordenadores do subgrupo (ou enviados via e-mail) e realizar as tarefas determinadas nos prazos estabelecidos. O trabalho será desenvolvido sob a forma de colaboração à distância, exigindo grande esforço das partes envolvidas para evitar a perda de continuidade.

5. Cronograma de Execução dos Trabalhos

- 30/06/2016: elaboração de minuta prévia do “de-para” do Ementário da Receita Orçamentária para estados, Distrito Federal e municípios.
- 30/08/2016: levantamento de detalhamentos adicionais para estados, Distrito Federal e municípios.
- 31/10/2016: fechamento da minuta de Ementário e disponibilização para consulta pública.
- 31/12/2016: conclusão da consulta pública e elaboração da versão final do documento.

6. Inscrições

A inscrição garante o direito de acesso aos materiais distribuídos via e-mail, às discussões por meio do fórum e à participação nas videoconferências e, se for o caso, às reuniões presenciais e demais atividades dos subgrupos.

Haverá substituição dos participantes que desistirem dos Subgrupos, dos que não estiverem sendo assíduos com relação às tarefas propostas e dos que não estiverem participando ativamente na produção dos trabalhos e nas discussões.